Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
PREFEITURA
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 05/02/14
à 17/02/14.
Jari-RS, 05/02/14

LEI N.º 1943 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1894-2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ANEXO DA LEI 1919 -2013- LDO EM EXERCÍCIO E ANEXO DA LEI 1934-2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Anexo da Lei nº 1894/2013– PPA em exercício, - Anexo da Lei nº 1919-2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício e Anexo da Lei nº 1934-2013 – Lei Orçamentária Anual.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Órgão e Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação								
Função: 16 - Habitação								
Subfunção: 481- Habitação Rural								
Programa de governo: 0015 Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários								
Descrição dos objetivos do programa: Estimular e potencializar a inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco ou direitos violados nas políticas públicas em todos os níveis de proteção preconizados pelo sistema único de Assistência Social- SUAS								
Cód. da Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**		**Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento**		
				Ano	**Quant. Física**	**Próprios**	**Terceiros**	**Total**
1.040	Construção de fossas sépticas nos módulos sanitários	Fossas sépticas construídas nos módulos sanitários	UN	**2014**	**50**	R$ 28.000,00		R$ 28.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 1934-2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Projeto Atividade:1.040 Construção de fossas sépticas nos módulos sanitários
44.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 1934-2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Projeto Atividade:1.040 Construção de fossas sépticas nos módulos sanitários
44.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações R$ 28.000,00

Art. 4º- Servirá de recurso para cobertura da dotação acima o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) da redução do Superávit Financeiro recurso Livre.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos vinte e três 3 dias do mês de fevereiro de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Mariza Prunzel Haas
Secretária da Fazenda
Registra-se e Publica-se

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2027/2014, que ALTERA ANEXO DA LEI 1894/2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ANEXO DA LEI 1919-2013 - LDO EM EXERCÍCIO E ANEXO DA LEI 1934 2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O referido projeto de Lei visa construção de 50 fossas sépticas no perímetro Urbano e Rural do Município de Jari, onde serão construídos nos módulos sanitários, sendo que o Projeto inicial não foi aprovado pela FUNASA, será contratada uma nova empresa para realização desta obra para prestação de contas do Recurso da FUNASA, logo após será cobrado judicialmente da empresa responsável pela execução da referida obra.

Certos da apreciação e aprovação desta Casa renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal